



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA
CAPA DO PROCESSO 6580/2025



224960

Número Processo: 6580/2025		Data /Hora: 25/09/2025 08:54:13	Id: 224960
Interessado: 73264 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		CPF/CNPJ: 11.271.688/0001-60	
Endereço: RUA SÃO PAULO, CENTRO, CEP: 76.700-000			
Email:			
Cidade: MOZARLÂNDIA	Bairro: CENTRO	Telefone:	
Solicitante: 7013 - APAE MOZARLÂNDIA		CPF/CNPJ: 33.853.154/0001-85	
Email:		Telefone:	
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE REMESSA E RELATORIO DE ATENDIMENTOS			
Data documento:	Valor: 0,00	Número do documento:	
Observação: SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE GUIA DE REMESSA E RELATORIO DE ATENDIMENTOS			

Usuário: murieli.costa

Local repartição: PROTOCOLO

murieli
25/09/25
Da multa

Ofício nº 893 /2025

Mozarlândia/GO, 22 de setembro de 2025.

A SUA EXCELENCIA
RENATA DE ANDRADE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA-GO

Assunto: Encaminhamento de Guia de Remessa e Relatório de Atendimentos – Projeto PRONAS/PCD APAE Mozarlândia.

Prezada Senhora,

Em conformidade com o Acordo de Regulação dos Atendimentos do Projeto PRONAS/PCD – **“Reabilite com a APAE Mozarlândia”**, vimos por meio deste encaminhar, **anexos**, a Guia de Remessa e o Relatório dos Atendimentos executados e devidamente registrados no sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA), referentes ao mês de agosto de 2025.

Cumprе destacar que o presente encaminhamento atende ao disposto no art. 31 da Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, que estabelece:

“Art. 31. A prestação de serviços médico-assistenciais no âmbito dos projetos referentes ao Pronon e ao Pronas/PCD deverá ser registrada no sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA), conforme os procedimentos constantes em normas específicas.

§1º O CIHA será o sistema oficial para verificação, acompanhamento, avaliação e prestação de contas das ações e serviços que o proponente se comprometeu a realizar no projeto.

§2º É vedado o registro das ações e serviços desenvolvidos no âmbito do Pronon e do Pronas/PCD em outros sistemas de informação do Ministério da Saúde, sendo, portanto, impedidos de serem cobrados de outras formas às instâncias gestoras do SUS.

§3º Na hipótese de duplicidade de registro de procedimentos, a instituição poderá ser descredenciada e inabilitada para a apresentação de projetos no âmbito do Pronon e/ou do Pronas, durante os 3 (três) anos seguintes.”

Assim, reiteramos nosso compromisso com a correta execução, regulação e transparência dos atendimentos realizados no âmbito do referido projeto.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
IDELMA CIRQUEIRA MARTINS DE SOUZA
Data: 24/09/2025 17:59:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IDELMA CIRQUEIRA MARTINS DE SOUZA
PRESIDENTE - APAE DE MOZARLÂNDIA

CNES: 9969101

Prestador: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLANDIA

Gestor: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLANDIA

Remessa: 9969101202508

Competência: 08/2025

Data/Hora: 23/09/2025 16:59:57

	Qtd Registros	Qtd Procedimentos
Individ. Ambulatorial	0	0
Individ. Hospitalar	0	0
Consolidado	4	889
Total:	4	889
Total Lidos...:	4	
Total Válidos:	4	

Assinatura: _____

Data: 23/09/2025

Procedimento	QTD Fonte de Remuneração		Registro ANS
0301010048-CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR	499	11-PRONAS/PCD	-
0101010028-ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTACAO EM GRUPO	221	11-PRONAS/PCD	-
0301010072-CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	50	11-PRONAS/PCD	-
0301040036-TERAPIA EM GRUPO	119	11-PRONAS/PCD	-
Total de Registro(s)4			